



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.635 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.648,83 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito Reais e oitenta e três centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	55	01.110.0000	2.648,71
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0003.2504 – Manut da Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	637	02.500.0015	2.590,00
08.244.0003.2003 – Manut do Fundo Mun Assist Social			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	121	01.510.0000	14.522,62
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	130	05.500.0028	20.000,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Atenção Básica			
10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde Mental			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	575	01.310.0000	884,23
01.10.00 – Departamento Municipal de Obras			
01.10.01 – Departamento Municipal de Obras			
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	383	01.110.0000	4.663,27
01.11.00 – Depto Mun de Transportes			
01.11.01 – Depto Mun de Transportes			
26.782.0002.2001 – Manutenção do Depto			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	420	01.110.0000	2.340,00
Total da Suplementação			47.648,83

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	43	01.110.0000	2.648,71
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0003.2504 – Manut da Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 91 02.500.0015 2.590,00

08.244.0003.2003 – Manut do Fundo Mun Assist Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 110 05.500.0028 20.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 114 01.510.0000 14.522,62

01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.07.02 – Atenção Básica

10.301.0004.2024 – Manutenção da Saúde Mental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 219 01.310.0000 884,23

01.10.00 – Departamento Municipal de Obras

01.10.01 – Departamento Municipal de Obras

15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 380 01.110.0000 4.663,27

01.11.00 – Depto Mun de Transportes

01.11.01 – Depto Mun de Transportes

26.782.0002.2001 – Manutenção do Depto

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 414 01.110.0000 2.340,00

Total da Anulação 47.648,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 07 de agosto de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br